



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 28 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4895

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Aviso Adiamento de Licitação Edital de Licitação Nº 035/2021
Tomada de Preços Nº 003/2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO E CONTROLE DE ACESSO AO ARQUIPÉLAGO, APTO À EXECUÇÃO EM INFRAESTRUTURA DE NUVEM (CLOUD), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS DE GESTÃO NECESSÁRIOS, BEM COMO A SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E COMPONENTES, DE CONFIGURAÇÃO, DE CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, 03 – Centro, CEP 45.420-000, inscrita no CNPJ nº 14.235.907/0001-44, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 502 de 03 de março de 2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, INFORMA que a sessão da Tomada de Preços em epígrafe, inicialmente marcada para o dia 29/06/2021 às 09:00 h, fica adiada “*sine die*” em razão da necessidade de revisão do seu Termo de Referência. Pós revisão, caso haja qualquer tipo de alteração do termo de referência, o prazo para abertura do certame respeitará o estabelecido no Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Caso, após revisão não haja qualquer modificação, nova data será definida e republicada utilizando dos mesmos veículos de comunicação utilizados anteriormente.

Cairu - Bahia, 28 de junho de 2021.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da CPL

Praça Marechal Deodoro, 03 – Centro – Tel: (75) 3653-2151
CAIRU/BA, CEP: 45420-000